



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO (Nº 37)

Cristalândia do Piauí/PI, 08 de maio de 2024.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

ADONIAS JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA DE AMORIM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, convoca Vossa Excelência para se fazer presente à Sessão Extraordinária, que se realizará às 8h00 (oito horas) do dia 14 de maio de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

ORDEM DO DIA:

- Votação do Projeto de Lei nº 11/2024 de 25 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, produtores e poluentes de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências.”.
- Votação do Projeto de Lei nº 12/2024 de 25 de abril de 2024, que “Dispõe sobre o controle e o combate à poluição visual no âmbito do Município de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências.”.
- Votação do Projeto de Lei nº 13/2024 de 25 de abril de 2024, que “Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências.”.
- Votação do Projeto de Lei nº 14/2024 de 25 de abril de 2024, que “Institui a Lei Municipal de promoção e proteção aos animais de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências.”.

*Recebido
em: 08/05/24
21:53 hrs*



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI

E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com

CNPJ/MF 03.183.350/000

- Votação do Projeto de Lei nº 15/2024 de 25 de abril de 2024, que “Institui sobre a Lei Municipal de gerenciamento de resíduos sólidos de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências.”.
- Votação do Projeto de Lei nº 16/2024 de 25 de abril de 2024, que “Institui sobre a Lei Municipal sobre cobrança por serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos de Cristalândia do Piauí/PI e dá outras providências.”.

Atenciosamente,

MANACEIS DE VALCENAR BORGES FEITOSA
Presidente da Câmara Municipal.